

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0004054-82.2008.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem

despejo

Requerente: Jaime Esparza Cabrera

Requerido: Aços do Mingo Comercio de Aços e Metais Ltda Me e outros

## CONCLUSÃO

Em 27 de novembro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema. Eu, (a)Edilene Maria Vicentini Puccinelli Assistente Judiciário, subscrevi.

Ante o teor da petição de fls 231 e considerando que os executados não foram citados, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 569 do CPC.

Determino outrossim, o levantamento dos arrestos efetivados (imóveis e veículo).

Expeça-se o necessário para os desbloqueios.

Oportunamente arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

S. C., 27/11/2014

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA